



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 044/2020, DE 08 DE ABRIL DE 2020.

**“ SUSPENDE CONCESSÃO DE
ALVARÁ A VENDEDORES
AMBULANTES. ”**

O Prefeito Municipal de Rosário da Limeira, no uso de suas atribuições legais, considerando o Código Tributário do Município, Decreta:

Art. 1º - Tendo em vista as orientações e definições da OMS, Ministério de Saúde e Comitê Gestor de Combate ao COVID -19 do Município de Rosário da Limeira, objetivando maior controle de entrada de pessoas e circulação do comércio no Município, FICA SUSPENSA a concessão de alvará à vendedores ambulantes em veículos, barracas ou similares.

Art. 2º - Fica o Fiscal Sanitário ou qualquer outro servidor do município, autorizado pelo Prefeito, agir para impedir tais práticas, bem como solicitar apoio da Polícia Militar para cumprimento deste decreto e manter a ordem.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rosário da Limeira, 08 de abril de 2020.


José Maria Pinto da Silva
Prefeito Municipal

José Maria Pinto da Silva
PREFEITO MUNICIPAL
ROSÁRIO DA LIMEIRA - MG

CNPJ: 01.616.837/0001-22

Praça Nossa Srª de Fátima, nº 232 – Centro – CEP 36878-000 – Rosário da Limeira – MG.
E-mail: prefeitura@rosariodalimeira.mg.municipio.org.br - Tel.: (32) 3723-1263 – Fax.: (32) 3723-1257